

MAIO	MARA JOYCE PONTES LIRA	130680	2
MAIO	MARIA HELENA RUFINO DE AZEVEDO	130557	1
MAIO	MARIA MADALENA PEREIRA PINHEIRO	27847	1
MAIO	MARIA SANDILEUSA SILVA REBOUCAS	29724	1
MAIO	MARIA VALDENIRA BEZERRA MAGALHAES	25295	1
MAIO	MICHELE FELISMINO DA SILVA	27860	1
MAIO	NAPOLIANE EDUARDO REIS	911019	2
MAIO	ODEMILA APARECIDA DOS ANJOS DA COSTA	847579	3
MAIO	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	848344	1
MAIO	PAULA KALIANDRA DE AGUIAR COSTA	130699	2
MAIO	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	850264	1
MAIO	RAQUEL MENDES FERREIRA	25357	3
MAIO	RENILTA OLIVEIRA SUDARIO	954020	1
MAIO	RODRIGO FABIO MENDONCA DANIN	958008	1
MAIO	ROSANGELA ALVES DA SILVA	130829	4
MAIO	ROSSE ELLY SOUSA SILVA	100151	2
MAIO	SANDRA DOS SANTOS REIS	910598	1
MAIO	YOLANDA SANZ RODRIGUEZ	953250	6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

ERRATA

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** a Portaria nº 070/2025-SMSA, referente ao Processo nº 025441/2022-SMSA, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6537, 28 de maio de 2025.

ONDE SE LÊ:

• Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

LEIA-SE:

• Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Boa Vista/RR, 10 de junho de 2025.

Marcelo Zeitouné
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 15.518/2024/SMO
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 708/SMO/GC/DPLAN/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto contratado, originalmente previsto em sua cláusula sexta, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 14/06/2025.

1.2 O presente termo aditivo tem como objeto, também, a prorrogação da vigência do contrato nº 708/SMO/GC/DPLAN/2024, originalmente previsto na cláusula segunda, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: INSTITUTO RUAS LTDA.
Data de Assinatura: 09 de junho de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 31244/2023/SMO
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 497/SMO/GC/DPLAN/2024.

OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, também, adequar a planilha de custos vinculadas ao contrato ora aditado, formalizando a seguinte reprogramação:

VALOR A SER SUPRIMIDO: R\$ 189.664,41 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), que corresponde a 3,69% (três virgula sessenta e nove por cento).

VALOR A SER ACRESCIDO: R\$ 1.248.593,22 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), que corresponde a 24,28% (vinte e quatro virgula vinte e oito por cento).

VALOR ADEQUADO DO CONTRATO: R\$ 6.200.714,79 (seis milhões, duzentos mil, setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0078 2111, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio nº 930922/2022 MINISTÉRIO DO ESPORTE (1.700.000) e Recursos Próprios em contrapartida (1.500.000).

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: TABELA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data da assinatura: 06 de junho de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 31244/2023/SMO
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 557/SMO/GC/DPLAN/2024.

OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, também, adequar a planilha de custos vinculadas ao contrato ora aditado, formalizando a seguinte reprogramação:

VALOR A SER SUPRIMIDO: R\$ 102.634,25 (cento e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 1,97% (um virgula noventa e sete por cento).

VALOR A SER ACRESCIDO: R\$ 1.137.305,89 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), que corresponde a 21,87% (vinte e um virgula oitenta e sete por cento).

VALOR ADEQUADO DO CONTRATO: R\$ 6.235.995,32 (seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0078 2111, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio nº 930922/2022 MINISTÉRIO DO ESPORTE (1.700.000) e Recursos Próprios em contrapartida (1.500.000).

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSÓRCIO RSX & CAPITAL
Data da assinatura: 09 de junho de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 8055/2024 - SMO
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/SMO/GC/DPLAN/2025 (NUP. 9.2857462025).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE

DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024 - SRP**.
 Valor: **R\$ 6.717.245,52** (seis milhões setecentos e dezessete mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Unidade Orçamentária: **020901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Recursos Próprios (1.500.0000)**.

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**.

CONTRATADO: **COEMA CONSTRUTORA LTDA**.

Data da Assinatura: **06 de junho de 2025**.

Vigência: **O prazo de vigência da contratação é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 111 da lei 14.133/21, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
 FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 CONTECINOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
 1ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA**

Edital de Intimação nº. 001/2025

O julgador de 1ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar nº. 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que o contribuinte abaixo relacionado estará cientificado a partir da data de publicação deste, que o Auto de Infração referente ao processo abaixo fora julgado NULO em 1ª Instância Administrativa Tributária, sendo cancelado o débito referente ao mesmo após 30 dias da data de publicação deste edital, por se tratar de decisão definitiva, conforme Art. 265, Inciso I, da mencionada lei.

Contribuinte de que trata o Edital nº. 001/2025.

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	CPF N.º	Contribuinte
01/2025	395952/2017	01110/2017	078.060.192-00	Marinete Rodrigues Mourão
02/2025	385827/2017	00519/2017	017.680.262-20	Luzia Simeão Porfírio

Súlio de Freitas
 Julgador de 1.ª Instância
 Dec. n.º 41/E – 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 37/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 331-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao Processo nº 13459/2025, desmembrado do processo matriz nº 19903/2024-SMAAI cujo objeto é a aquisição de equipamentos e máquinas para compor a estrutura da Casa de Farinha de Batata-doce e o reinvestimento das Cooperativas participantes do Plano Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – PMDA, no Município de Boa Vista – RR.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	960827	Fiscal	13459/2025
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal Substituto	
Alyne Graziella Madeira Inácio	851135	Gestora	

Boa Vista/RR, 10 de Junho de 2025

**Assinatura Eletrônica
 Cezar Carlos Soto Riva
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 13459/2025-SMAAI, desmembrado do Processo matriz nº 19903/2024-SMAAI.

Espécie: Contrato nº 331-SMAAI/SOF/DIVOF/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA COMPOR A ESTRUTURA DA CASA DE FARINHA DE BATATA-DOCE E O REINVESTIMENTO DAS COOPERATIVAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PMDA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 8.220,94 (oito mil, duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2.198 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 45.827.291/0001-24

Data da Assinatura: 6 de Junho de 2025.

Vigência: A vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024

ASSINATURA ELETRÔNICA

**Cezar Carlos Soto Riva
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
 DIVISÃO DE PESSOAL**

PORTARIA nº 035/2025 - GAB/SMCP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, DANIEL SOARES LIMA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0168/P de 23 de Abril de 2024 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias, do servidor comissionado VANDERSON BRITO FERNANDES TAVEIRA, matrícula 849934 exercício 2023/2024, para ser usufruído no período de 10/07/2025 à 19/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 09/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 09 de Junho de 2025.

**Daniel Soares Lima
 Secretário Municipal de Conservação Pública**